



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 24.185-7/2013
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUARA
Gestores/Responsáveis Roberto Sachett / Márcia Regina Fernandes Araújo
Assunto Recurso de Agravo – 13.899-1/2014 (representação de natureza interna)
Relator Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA
Sessão de Julgamento 9-9-2014 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 1.946/2014 - TP

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUARA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECURSO DE AGRAVO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DO JULGAMENTO SINGULAR Nº 1.147/LCP/2014.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **24.185-7/2013**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 3.100/2014 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer, e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso de Agravo constante do documento externo nº 13.899-1/2014, interposto pela Sra. Márcia Regina Fernandes Araújo, à época gestora do Fundo Municipal de Previdência Social de Juara, neste ato representada pelo procurador Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº 7.255 e outros, em face do Julgamento Singular constante do documento digital nº 24.185-7/2013; **mantendo-se** inalterados os termos da decisão agravada, conforme consta nas razões do voto do Relator.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e ISAIAS LOPES CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI.



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 24.185-7/2013
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUARA
Gestores/Responsáveis Roberto Sachett / Márcia Regina Fernandes Araújo
Assunto Recurso de Agravo – 13.899-1/2014 (representação de natureza interna)
Relator Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA
Sessão de Julgamento 9-9-2014 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 1.946/2014 - TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

LUIZ CARLOS PEREIRA - Relator
Conselheiro Substituto

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador de Contas